

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

**AVISO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 05/2014 – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL E DO INTERIOR**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de **PROFESSORES SUBSTITUTOS, em caráter temporário**, para **Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior**. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Decreto nº 7.485/2011, atualizado pela Portaria Interministerial nº 405 de 30/8/2012, publicada no DOU em 31/8/2012; Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no DOU em 04/03/11; Lei nº 12.772/2012 e suas alterações; Resolução nº 002/2004 e Resolução 008/2009, ambas do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

1. DAS VAGAS:

O presente processo seletivo é destinado à contratação de **75 (setenta e cinco)** Professores Substitutos para atuarem nas Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, e se realizará em conformidade com as especificações abaixo discriminadas:

I - DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL

Unidade Acadêmica	Departamento	Disciplinas	Requisito Mínimo	Nº de Vagas	Denominação/ Nível	Regime de Trabalho
FT	Engenharia Mecânica	Mecânica dos Sólidos I; Introdução à Engenharia Mecânica; Tecnologia dos Materiais da Construção Mecânica; Gestão da Qualidade; Projeto do Produto.	Graduação em Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia de Materiais.	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h
		Termodinâmica / Ciência dos Materiais	Graduação em Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Bacharelado em Física, Bacharelado em Química ou Licenciatura em Química.	01	Professor Auxiliar, Nível I.	20h
	Design e Expressão Gráfica	Representação Tridimensional I; Tópicos Especiais em Design III.	Graduação em Design ou Desenho Industrial.	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h
		Desenho Técnico; Geometria Descritiva.	Graduação em Design, Desenho Industrial, Arquitetura ou Engenharia Civil.	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h

		Desenho Básico.	Graduação em Design, Desenho Industrial, Arquitetura ou Engenharia Civil.	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h
		Bioarquitetura e Conforto Ambiental II.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h
FM	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Plástica Reparadora	Especialização na área com Graduação em Medicina	01	Professor Auxiliar, Nível I.	20h
		Cirurgia Integrada - área Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Especialização na área com Graduação em Medicina	01	Professor Auxiliar, Nível I.	20h
		Otorrinolaringologia	Especialização na área com Graduação em Medicina	01	Professor Auxiliar, Nível I.	20h
	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva I	Especialização em Saúde Pública ou áreas afins; Graduação na área da Saúde.	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h
ICHL	Arquivologia e Biblioteconomia	Fundamentos da Classificação em Arquivologia; Arranjo e Descrição de Documentos; Estágio I; Planejamento em Unidades de Informação; Seminários de Arquivos Especiais e Especializados.	Graduação em Arquivologia	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h
		Estudo do Usuário de Arquivo; Análise Documentária; Estágio Supervisionado II; Gerenciamento Eletrônico de Documentos; Gestão de Arquivos.	Graduação em Arquivologia	01	Professor Auxiliar, Nível I.	40h
	Ciências Sociais	Sociologia do Trabalho e Ética; Sociologia I; Sociologia do	Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política ou	02	Professor Assistente A, Nível 1.	40h

		Trabalho; Sociologia III; Introdução às Ciências Sociais; Sociologia Geral e Jurídica.	Sociedade e Cultura na Amazônia; Graduação em Ciências Sociais.			
	Artes	Música: prática instrumental. Violino e Teoria Musical.	Graduação ou Licenciatura em Educação Artística: habilitação em Música; Música e Bacharelado em Música (Instrumento Violino).	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
	Serviço Social	Introdução ao Serviço Social; Estágio Supervisionado em Serviço Social II; Pesquisa em Serviço Social III.	Mestrado em Serviço Social ou áreas afins; Graduação em Serviço Social.	01	Professor Assistente A, Nível 1.	40h
	Letras e Língua Estrangeira	Letras – Língua Espanhola; Literatura Espanhola e Hispanoamericana; Metodologia de Ensino de Línguas Estrangeiras.	Graduação em Letras – Língua Espanhola.	02	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
	História	História da América; História Antiga;	Graduação em História.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Prática Integrada III; História Contemporânea II; História Econômica, Política e Social Geral.	Graduação em História.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Prática Integrada V; Metodologia do Ensino de História;	Graduação em História.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
	Antropologia	Introdução à Antropologia Cultural.	Mestrado em Antropologia; Graduação em Ciências Sociais e áreas afins.	01	Professor Assistente A, Nível 1.	40h
FAO	Coordenação Acadêmica	Pré-Clínica I; Clínica Integrada III.	Mestrado em Clínica Odontológica/	01	Professor Assistente A, Nível 1.	40h

			Dentística; Graduação em Odontologia.			
FACED	Teoria e Fundamentos	Fundamentos da Educação.	Especialização em Educação com Graduação em áreas afins.	02	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
	Formação de Professores Indígenas	Educação Escolar Indígena V.	Licenciatura em Matemática, Física, Química, ou Licenciatura em Cursos Específicos de Formação de Professores Indígenas.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
ICE	Matemática	Cálculo I; Equações Diferenciais Ordinárias; Álgebra Linear I.	Graduação em Matemática	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
	Estatística	Estatística Aplicada às Ciências Sociais; Estatística Aplicada à Educação Física.	Graduação em Estatística	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
	Geociências	Geoquímica e Cristalografia	Mestrado em Geociências	01	Professor Assistente A, Nível 1.	40h
		Geologia Ambiental e Geotecnia.	Mestrado em Geociências	01	Professor Assistente A, Nível 1.	40h
	Física	Prática de Ensino em Física Geral e Moderna; Estágio Supervisionado; Laboratório de Física.	Graduação Plena em Física ou Licenciatura Plena em Física.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
	Morfologia	Biologia Celular; Histologia; Embriologia.	Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins; Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências da Saúde ou Biotecnologia.	02	Professor Assistente A, Nível 1.	40h
ICB		Histologia	Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins;	01	Professor Assistente A, Nível 1.	40h

			Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências da Saúde ou Biotecnologia.			
		Anatomia Humana	Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins; Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	02	Professor Assistente A, Nível 1.	40h
ICOMP	Coordenação Acadêmica	Informática Instrumental; Introdução à Programação de Computadores; Cálculo Numérico.	Mestrado em Ciência da Computação ou Informática; Graduação em Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.	01	Professor Assistente A, Nível 1.	40h
FES	Contabilidade	Prática Profissional; Contabilidade Comercial.	Especialização; Graduação em Ciências Contábeis.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Contabilidade Industrial; Custos I e II; Contabilidade Gerencial.	Especialização; Graduação em Ciências Contábeis.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
FAPSI	Psicologia	Testes Projetivos Gráficos; Psicologia Geral.	Especialização e Graduação em Psicologia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
FCF	Coordenação Acadêmica	Bromatologia Geral; Nutrição para Farmácia; Análise Instrumental.	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	20h
		Química Farmacêutica.	Graduação em Farmácia	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	20h
FEFF	Coordenação Acadêmica	Fisioterapia Desportiva; Administração em Fisioterapia; Estágio em Pediatria.	Especialização em Fisioterapia; Graduação em Fisioterapia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h

		Imagemologia; Estágio Supervisionado nas Disfunções Neurológicas.	Especialização em Fisioterapia; Graduação em Fisioterapia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Estágio nas Disfunções Cardiorespiratórias; Clínica Pneumológica.	Especialização em Fisioterapia; Graduação em Fisioterapia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Metodologia do Ensino de Artes Marciais; Artes Marciais.	Graduação em Educação Física.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
FCA	Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola	Sociologia Rural; Cooperativismo e Comercialização Agrícola; Fundamentos de Sociologia Rural.	Graduação em Agronomia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Política e Desenvolvimento Agrícola.	Graduação em Agronomia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	20h

II – DAS UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR

Unidade Acadêmica	Departamento	Disciplinas	Requisito Mínimo	Nº de Vagas	Denominação / Nível	Regime de Trabalho
INC	Coordenação Acadêmica	Literatura Hispano-americana; Língua Espanhola; Cultura Hispano-Americana.	Graduação ou Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Espanhola	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Estágio Supervisionado de Ensino; Anatomia e Fisiologia Humana.	Graduação em Biologia ou áreas afins.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Produção Monogástrica; Tópicos de Produção Animal; Beneficiamento de Produtos Agrícolas; Recursos Pesqueiros.	Graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Licenciatura e Bacharelado em Ciências Agrárias e do Ambiente, ou áreas afins.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
ICSEZ	Coordenação Acadêmica	Ética Profissional em Serviço Social; Política Social II; Trabalho de Conclusão de Curso.	Graduação em Serviço Social	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h

		Apicultura/ Meliponicultura; Cunicultura; Agricultura.	Graduação em Zootecnia	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Formação Social, Econômica e Política do Brasil; História e Cultura da Amazônia; Sociologia da Comunicação.	Graduação em Ciências Sociais, História ou Serviço Social.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Análise Institucional; Gestão e Planejamento em Serviço Social; Trabalho de Conclusão de Curso.	Graduação em Serviço Social	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		História da Arte; História da Arte do Brasil.	Graduação em Licenciatura em Artes Plásticas, Artes Visuais ou Educação Artística.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Prática Interdisciplinar IV; Metodologia do Ensino do Esporte III; Metodologia do Ensino de Jogos e Brincadeiras.	Graduação em Educação Física	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Webjornalismo; Jornalismo Científico; Técnicas de Entrevista em Jornalismo.	Graduação em Comunicação Social/Jornalismo.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
IEAA	Coordenação Acadêmica	Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa; Língua Portuguesa; Prática Curricular.	Graduação em Letras	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa; Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa; Língua Portuguesa.	Graduação em Letras	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Química Orgânica Experimental; Química Geral Experimental; Físico-Química Experimental; Química Inorgânica.	Graduação em Química ou Ciências: Biologia e Química	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Metodologia da Geografia dos Anos Iniciais; Metodologia da História dos Anos Iniciais; Metodologia da	Graduação em Pedagogia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h

		Língua Portuguesa dos Anos Iniciais; Metodologia das Ciências dos Anos Iniciais;				
		Sociologia Geral; Sociologia da Educação; Sociologia Rural; Introdução à Antropologia.	Graduação em Ciências Sociais ou Pedagogia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
ICET	Coordenação Acadêmica	Evolução; Microbiologia Agrícola; Microbiologia e Parasitologia.	Graduação em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências: Química e Biologia.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Português Instrumental.	Graduação em Letras/ Língua Portuguesa.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Inglês Instrumental.	Graduação em Letras/ Língua Inglesa ou Graduação em Letras/ Português-Inglês.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Matemática Elementar I; Matemática Discreta; Cálculo II.	Graduação em Matemática, Física, Estatística ou Licenciatura em Ciências: Matemática e Física.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Física Experimental I e II; Fundamentos de Física I; Eletricidade.	Graduação em Matemática, Física, Estatística ou Licenciatura em Ciências: Matemática e Física.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Laboratório de Fenômenos de Transporte; Introdução aos Cálculos de Processos; Operações Unitárias; Fenômenos de Transporte I.	Graduação em Química Industrial ou Engenharia Química.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Metodologia da Pesquisa I; Sociologia Geral; Sociologia Aplicada.	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Farmacotécnica I; Controle de Qualidade de Medicamentos; Química Farmacêutica.	Graduação em Farmácia com Habilitação em Indústria ou Farmácia Generalista.	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h

ISB	Coordenação Acadêmica	Prática Curricular I; Matemática Elementar II; Introdução à Álgebra.	Graduação em Matemática (incluindo Licenciatura dupla em Ciências: Matemática e Física).	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Gestão em Saúde; Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I e II.	Graduação em Enfermagem	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h
		Física III; Laboratório de Física III; Biofísica.	Graduação em Física (incluindo Licenciatura dupla em Ciências: Matemática e Física).	01	Professor Auxiliar, Nível 1.	40h

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: 07/04/2014 a 17/04/2014.

2.2. Horário: Das 9h às 11h e das 14h às 16h.

2.3. Locais de Inscrição:

2.3.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Unidade Acadêmica/ Departamento correspondente à área de conhecimento para a qual o candidato pretende concorrer.

2.3.2. Serão aceitas inscrições via SEDEX para todas as áreas, desde que o pagamento da taxa de inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetuados até o **dia 17 de abril de 2014** e enviadas exclusivamente para os endereços abaixo listados. Os candidatos que realizarem inscrição via SEDEX deverão encaminhar a cópia do comprovante de postagem para o e-mail da Unidade Acadêmica para a qual pretende concorrer, até o dia **17/04/2014**, para ciência e acompanhamento pelas Unidades Acadêmicas. **ATENÇÃO:** Além do endereço, o candidato deverá acrescentar o nome da Unidade Acadêmica (e respectivo Departamento, se houver), correspondente à área de conhecimento para a qual o candidato pretende concorrer:

UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL – CAMPUS SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO		
UNIDADE ACADÊMICA	CONTATOS	ENDEREÇO
Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL	Fone: (92) 3305-4575; E-mail: secretaria_ichl@ufam.edu.br	Av. General Rodrigo Octávio, 3000, CEP: 69077-000, Manaus-AM (Setor Norte).
Faculdade de Tecnologia – FT	Fone: (92) 3305-4635/4636; e-mail: ft@ufam.edu.br	
Faculdade de Educação – FAGED	Fone: (92) 3305-4556; E-mail: faced@ufam.edu.br	
Instituto de Ciências Exatas – ICE	Fone: (92) 3305-4618/ 4617/ 2829; E-mail: icesecretaria@gmail.com	
Instituto de Computação – ICOMP	Fones: (92) 3305-1193/ 2808; E-mail: secretaria@icomp.ufam.edu.br	
Faculdade de Estudos Sociais – FES	Fones: (92) 3305-4546; E-mail: diretoriafes@gmail.com	

Instituto de Ciências Biológicas – ICB	Fone: (92) 3305-4231; E-mail: icb.ufam@gmail.com	Av. General Rodrigo Octávio, 3000, CEP: 69077-000, Manaus-AM (Setor Sul).
Faculdade de Psicologia – FAPSI	Fones: (92) 3305-4127/ 4129; E-mail: fapsi@ufam.edu.br	
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF	Fones: (92) 3305-4091; E-mail: fef@ufam.edu.br	
Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	Fones: (92) 3305-1797/ 1798; E-mail: fca_ufam@hotmail.com	
UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL – DESCENTRALIZADAS DO CAMPUS SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO FILHO		
UNIDADE ACADÊMICA	CONTATOS	ENDEREÇO
Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF	Fone: (92) 3305-5000; E-mail: secretaria.fcf@gmail.com	Rua Alexandre Amorim, 330, Aparecida, CEP: 69010-300, Manaus/AM.
Faculdade de Medicina - FM	Fone: (92) 3305-4950; E-mail: fmedicinadiretoria@hotmail.com	Rua Afonso Pena, 1053, Centro, CEP: 69020-160, Manaus-AM.
UNIDADES ACADÊMICAS DO INTERIOR		
INSTITUTO	CONTATOS	ENDEREÇO
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins - ICSEZ	Fone: (92) 3533-1884 E-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br	Estrada Parintins/Macurany, nº 1805, Bairro Jacareacanga, CEP: 69152-240, Parintins-AM.
Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant - INC	Fone: (97) 3415-5677 E-mail: incbc@ufam.edu.br	Rua 1º de Maio, Colônia, CEP: 69630-000, Benjamin Constant-AM.
Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari - ISB	Fone: (97) 3561-2363 / 3561-4162 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	Estrada Coari/Mamiá, 305, Espírito Santo, CEP: 69460-000, Coari-AM.
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara - ICET	Fone: (92) 3521-3603; (92) 9181-4046 E-mail: icet.ufam@gmail.com	Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Bairro Tiradentes, CEP: 69103-128, Itacoatiara-AM.
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	Fones: (97) 3373-2314/3373-1180 E-mail: ieaa@ufam.edu.br	Campus Vale do Rio Madeira, Rua 29 de agosto, 786, Centro, CEP: 69800-000, Humaitá-AM.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- I. Requerimento de inscrição dirigido ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado da respectiva Unidade Acadêmica, disponível no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos>;
- II. *Curriculum Vitae* em 01 (uma) via impressa, preenchido na *Plataforma Lattes* (www.cnpq.br), contendo a relação dos títulos do candidato;
- III. Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- IV. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU).

Observações: As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.

3.1. Informações aos candidatos com deficiências:

3.1.1. Os candidatos portadores de quaisquer das deficiências previstas no Art. 4º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999 deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.1.2. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.1.3. Da mesma forma, o candidato que necessite de tempo adicional deverá requerê-lo no ato da inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EMISSÃO DA GRU

4.1. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser baixada do endereço <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>. Seguem os dados para preenchimento da GRU:

I. Unidade Gestora – UG: 154039;

II. Gestão: 15256;

III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;

IV. Código do Recolhimento: 28883-7;

V. Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público;

VI. Número de Referência: 001;

VII. Competência: 07/04/2014;

VIII. Vencimento: 17/04/2014.

4.2. O valor da taxa de inscrição variará segundo a Classe/Padrão e Regime de Trabalho **correspondente à área de conhecimento para a qual o candidato pretende concorrer**, nos seguintes termos:

I. Professor Auxiliar, 20 horas semanais: **R\$ 40,00 (quarenta reais);**

II. Professor Auxiliar, 20 horas semanais, com especialização: **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);**

III. Professor Auxiliar, 40 horas semanais: **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);**

IV. Professor Auxiliar, 40 horas semanais, com especialização: **R\$ 60,00 (sessenta reais);**

III. Professor Assistente A, 40 horas semanais: **R\$ 70,00 (setenta reais).**

4.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga a esse título, salvo em caso de cancelamento do certame após o término do prazo de recebimento das inscrições. Contudo, se o concurso for cancelado dentro do prazo de inscrições, somente serão devolvidos os valores das taxas pagas até a data anterior à divulgação do cancelamento do concurso ou da área cancelada.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

5.3. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no período de **07 a 09/04/2014**, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/formularios-concursos>. O requerimento deve ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários – PROCOMUN/DRH da Universidade Federal do Amazonas e entregue diretamente no Serviço de Protocolo Geral da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, localizado na Av. General Rodrigo Octávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Manaus-AM, nos seguintes horários: **das 9h às 12h e das 14h às 16h.**

5.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

5.8. Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou se extemporâneo.

5.10. Será desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto>, até o dia 14/04/2014.

5.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, acompanhada dos motivos determinantes, será divulgada simultaneamente com aqueles pedidos que foram deferidos, no mesmo endereço eletrônico.

5.13. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. Aquele candidato que tiver o pedido indeferido, deverá realizar o procedimento disposto no tópico 2 deste Aviso de Seleção para efetivar sua inscrição.

6. DA REMUNERAÇÃO

A tabela abaixo apresenta a remuneração bruta mensal para a Carreira de Magistério Superior Federal, de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.863, de 24/09/2013:

TABELA DE REMUNERAÇÕES						
CLASSE/ PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT			TOTAL
			Especialização	Mestrado	Doutorado	
Professor Auxiliar.	20h	R\$ 1.966,67	-	-	-	R\$ 1.966,67
Professor Auxiliar, com especialização.	20h	R\$ 1.966,67	R\$ 152,35	-	-	R\$ 2.119,02
Professor Auxiliar.	40h	R\$ 2.764,45	-	-	-	R\$ 2.764,45
Professor Auxiliar, com especialização.	40h	R\$ 2.764,45	R\$ 253,13	-	-	R\$ 3.017,58
Professor Assistente A.	40h	R\$ 2.764,45	-	R\$ 835,05	-	R\$ 3.599,50

Observação: As remunerações constantes na tabela serão acrescidas de: auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para o regime de trabalho em Dedicção Exclusiva; auxílio-alimentação no valor de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) para o regime de trabalho de 20 horas semanais; auxílio transporte; auxílio-creche no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) por cada dependente menor de seis anos de idade e desde que solicitado por formulário próprio junto ao Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS. DO CALENDÁRIO DEFINITIVO DE PROVAS.

7.1. O presente processo seletivo será realizado em rigorosa observância às Resoluções nº 002/2004-CONSUNI e nº 008/2009-CONSUNI, disponíveis no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos>.

7.2. A seleção será realizada em três (03) etapas distintas:

I. Análise dos Pedidos de Inscrição (de caráter eliminatório);

II. Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório);

III. Prova de Títulos (de caráter classificatório).

Observações:

I. O resultado de cada etapa será comunicado pela Banca Examinadora diretamente aos candidatos e afixado exclusivamente nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo simplificado.

II. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para nenhuma das provas.

III. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário previamente marcado para o seu início;

IV. Somente terá acesso à sala de provas o candidato munido do original de seu Documento Oficial de Identidade, ou de cópia devidamente autenticada, legível e sem rasuras;

V. Serão considerados como Documentos Oficiais de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos das Forças do Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica) Secretarias de Segurança Pública e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos, etc.); Passaporte (com período válido), Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto). Os estrangeiros deverão apresentar o Passaporte em validade;

VI. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Motorista (modelo antigo) ou Carteiras de Estudante, nem documentos ilegíveis ou apresentados com sinais visíveis de rasura;

VII. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato;

VIII. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

IX. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;

7.3. O calendário definitivo das provas, contendo o dia, hora e locais de realização das provas, será informado aos candidatos com pedido de inscrição deferidos através do e-mail informado no formulário de inscrição.

8. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

8.1. Finalizado o prazo de inscrições, as Bancas Examinadoras passarão à análise dos pedidos de inscrição.

8.2. Será indeferido o pedido de inscrição:

8.2.1. Apresentado intempestivamente;

8.2.2. Encaminhado sem a observância dos requisitos constantes no item 3 deste Aviso de Seleção, ainda que dentro do prazo de inscrições.

9. DA PROVA DIDÁTICA

9.1. A Prova Didática, a ser realizada na data provável de **28/04/2014**, consistirá em aula teórica a ser exposta pelo candidato, cujo tema será sorteado de uma lista de 5 (cinco) temas.

9.2. O sorteio do tema da Prova Didática, bem como da ordem de apresentação dos candidatos, será realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em local a ser designado pela Banca Examinadora. **Observação:** O não comparecimento ao ato de sorteio do tema no horário designado, por qualquer motivo, implicará na eliminação sumária do candidato.

9.3. A Prova Didática deverá ter duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, sob pena de eliminação do candidato. Em observância ao disposto no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, a prova didática deverá ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação. **Observação:** Não será permitida a presença de candidatos concorrentes durante a realização da prova.

9.4. Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 15 (quinze) minutos.

9.5. Na avaliação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios:

I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;

II. Objetividade;

III. Domínio do tema;

IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

V. Adequação da exposição ao tempo previsto.

9.6. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota final do candidato obtida pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) pontos.

9.7. O resultado da Prova Didática será publicado após o encerramento das sessões de provas dos candidatos.

9.8. O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria prova didática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.

10.2. Somente os candidatos que obtiverem aprovação na Prova Didática estarão habilitados a apresentar à Banca Examinadora os documentos, diplomas, certificados e correlatos, devidamente autenticados, citados no *Curriculum Vitae*, para a realização da Prova de Títulos.

10.3. Os candidatos habilitados deverão apresentar seus títulos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos.

10.4. Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no *Curriculum Vitae*, expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a **indispensável revalidação oficial no país**, ressalvadas as situações específicas amparadas por Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais;

10.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

I. Titulação Acadêmica;

II. Produção Intelectual na área do Concurso;

III. Atividade Acadêmica.

10.6. Para julgamento dos títulos serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, disponível no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos>.

10.7. A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens: (I), Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do Concurso e (III) Atividade Acadêmica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitida a interposição de recurso em todas as etapas do concurso.

11.2. Para a interposição dos recursos, os candidatos disporão de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

11.3. O recurso deverá ser dirigido:

I. Ao Conselho Departamental ou Conselho Diretor, quando questionar decisão da Banca Examinadora;

II. À Magnífica Reitora, quando questionar decisão do Conselho Departamental ou Conselho Diretor.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

11.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.6. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado de cada etapa será comunicado pela Banca Examinadora diretamente aos candidatos e afixado exclusivamente nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo simplificado.

12.2. Somente o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto>, comunicado diretamente aos candidatos e afixado nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. DO CONTRATO DE TRABALHO.

13.1. O resultado final do concurso, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação pela Magnífica Reitora, que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos.

13.2. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na média aritmética que resultar da soma da pontuação obtida na Prova Didática e na Prova de Títulos. Na hipótese de empate, será proclamado na primeira colocação o candidato que obteve maior pontuação na Prova Didática.

13.3. A documentação necessária para a assinatura do contrato será encaminhada ao candidato selecionado através do e-mail informado no requerimento de inscrição.

13.4. O contrato inicial deverá ser assinado imediatamente e sua vigência máxima não excederá 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.475, de 09 de dezembro de 1993. A renovação do contrato firmado por período inferior a 24 (vinte e quatro) meses dependerá de aprovação em avaliação de desempenho e interesse institucional.

13.5. O contratado exercerá suas atividades junto à Unidade Acadêmica para a qual prestou o processo seletivo.

13.6. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFAM ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, na condição de Professor Substituto ou Professor Visitante, nos 24 meses anteriores à assinatura do contrato.

13.7. O contratado estará sujeito às regras de acúmulo de cargos, empregos e funções previstas na Constituição Federal e nos demais regulamentos que disciplinam a matéria.

14. DAS VEDAÇÕES AO CONTRATADO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O candidato contratado não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

14.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização.

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratado;

IV. Por iniciativa da UFAM, caso o contratado não desempenhe as atividades contratadas do cargo, não cumpra a carga horária semanal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

14.3. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal do Amazonas, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As leis e resoluções que regem este Processo Seletivo Simplificado, bem como o inteiro teor deste Aviso de Seleção, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos>.

15.2. Qualquer regra prevista neste Aviso de Seleção Simplificada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou complementados.

Manaus, 04 de abril de 2014.

Prof. Dra. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas
e Reitora da Universidade Federal do Amazonas**